

Condicionantes do componente indígena do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte ¹.

Condicionante	Responsável
Condicionantes de viabilidade do empreendimento sem prazo explícito	
(a) As mudanças sugeridas no EIA sejam rigorosamente implementadas, observando as questões e peculiaridades indígenas, especificamente sobre a necessidade de um hidrograma ecológico, que seja suficiente para permitir a manutenção dos recursos naturais necessários a reprodução física e cultural dos povos indígenas. Em outras palavras, que o hidrograma ecológico (em especial os limites mínimos estipulados) considerado viável pelo Ibama permita a manutenção da reprodução da ictiofauna do Xingu e o transporte fluvial até Altamira, em níveis e condições adequados, evitando mudanças estruturais no modo de vida dos Juruna de Paquicamba e dos Arara de Volta Grande podendo levar ao eventual deslocamento de suas aldeias.	Norte Energia S.A.
(b) a garantia de que os impactos decorrentes da pressão antrópica sobre as terras indígenas serão devidamente controlados.	Funai e Ibama

¹ Parecer Técnico 21/CMAN/CGPIMA-FUNAI, 30 de setembro de 2009. <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php> Pp:95-97

² Para garantir a Navegabilidade até Altamira, ainda durante a construção da barragem, a Norte Energia devia providenciar um mecanismo de transposição de embarcações da barragem que permitisse o acesso das comunidades à cidade sem aumentar significativamente o tempo do trajeto. Ainda não foi apresentado às comunidades sequer um mecanismo provisório para tal. A construção das enceradeiras avança e as possibilidades das comunidades da Volta Grande do Xingu ficar ilhadas aumenta a cada dia. Em caso de urgências médicas, por exemplo, não há garantia de transporte em tempo razoável até a cidade.

Estudos complementares que podiam ser entregues depois do Ibama emitir a licença Prévia, mas evidentemente antes da Licença de Instalação para poder influenciar a definição do PBA³

³ Ibidem, pag. 94.

1) Sobre a bacia hidrológica do rio Bacajá, com o mesmo critério e rigor daqueles realizados para o Xingu, a fim de esclarecer dúvidas sobre suas possibilidades de assoreamento, diminuição de vazão, impactos sobre ictiofauna, que podem comprometer de alguma maneira tanto as atividades de subsistência (pesca) como comerciais (castanha) e a locomoção das comunidades Xikrin da Terra Indígena Trancheira-Bacajá e dos Arara da Volta Grande. Esses estudos devem considerar as frentes de ocupação que alcançam as cabeceiras do rio Bacajá, visto o prognóstico de intensificação das atividades antrópicas nessa região. (Análise Ambiental dos Estudos

⁴ Etnoecológicos 2009: 231).

Norte Energia S.A.

4 Os estudos entregues em março de 2009 sobre a TI Trancheira do Bacajá concluiu que não era possível avaliar os impactos reais do empreendimentos com as informações disponíveis nesse momento. “Pela análise do material do EIA não foi possível responder, de forma conclusiva, a algumas importantes indagações da comunidade indígena em relação ao destino do rio Bacajá. (...) Estudos diretamente relacionados com o rio Bacajá são poucos e, quando existentes, compreendem a região de seu baixo curso, local relativamente distante das comunidades indígenas. A bacia hidrográfica do rio Bacajá não foi considerada como um todo, ou seja, não foram estudados seus componentes físicos, biológicos e antropológicos, e sua influência sobre o empreendimento e vice-versa. As comunidades indígenas têm completa dependência dos recursos naturais da bacia hidrográfica do rio Bacajá. As atividades de caça, pesca e extrativismo são executadas em vários igarapés e em várias sub-bacias, formando uma rede intrincada de dependência dos recursos naturais. Qualquer mudança nesse ambiente implicará num rearranjo de relações. Por esse motivo é muito importante o conhecimento funcional desse sistema antes da influência de externalidades.” Estudo Socioeconômico da TI Trancheira do Bacajá, março 2009: http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/BM/DocsOf/EIA-09/Vol%2035/TOMO%205/Texto/Relatório%20TI%20Trancheira%20Bacajá.pdf Pagina 65

Apesar da Norte Energia ter contratado estudos complementares sobre a bacia do Bacajá, não existe uma análise antropológica integrada de como os impactos identificados no novo estudo afetaram as comunidades Xikrin. Tampouco existe uma proposta de revisão e adaptação do PBA indígena a partir dos estudos complementares. Ou seja, os estudos são feitos e entregues, mas não tem uma contrapartida na definição e implementação das medidas de mitigação e compensação para os Xikrin.

2) Sobre os índios citadinos, estendendo a pesquisa às TIs Xipaya e Kuruaya, tendo em vista a forte presença de representantes desses grupos na cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu, conforme justificativa apresentada neste parecer. Deverão ser apresentadas as genealogias citadas nos últimos estudos do componente indígena sobre os índios citadinos.	Norte Energia S.A.
3) Sobre a situação da indústria madeireira na região, apontando os efeitos do Projeto Belo Monte quanto ao incremento da produção desse setor e seus possíveis impactos nas terras indígenas. Deverão ser indicadas também formas e mecanismos para garantir a fiscalização quanto à origem e certificação da madeira a ser utilizada na obra de Belo Monte, caso o projeto venha a ser aprovado, como também medidas para o monitoramento e fiscalização desse setor.	Norte Energia S.A.⁶

5 “Combinando a tendência do desmatamento mais baixa do período 2006-2009 com as projeções de população com o projeto, projetamos que seriam desmatados em torno de 800 km2 adicionais em 20 anos. Já considerando a tendência do desmatamento mais elevada do período 2000-2005, projetamos que seriam desmatados de 4.408 km2 a 5.316 km2 adicionais, dependendo do nível de imigração. Isso se o governo e a empresa não tomarem medidas concretas para controlar.” No estudo: “Risco de Desmatamento Associado à Hidrelétrica de Belo Monte”. Barreto, P., Brandão Jr., A., Martins, H., Silva, D., Souza Jr., C., Sales, M. & Feitosa, T. Imazon, 2011. Veja o estudo na íntegra: <http://www.imazon.org.br/publicacoes/livros/risco-de-desmatamento-associado-a-hidreletrica-de-belo-monte>

6 “mapa produzido pelo Ibama mostra que entre 2010 e 2011 o desmatamento mais intenso na região foi nas duas regiões onde estão sendo construídas as hidrelétricas no Pará (Belo Monte) e em [Rondônia](#). Além do desmatamento para instalar as obras, as hidrelétricas na região estimulam indiretamente o desmatamento. Produtores rurais locais e imigrantes desmatam para ampliar a produção ou para especular, considerando o potencial de aumento do valor da terra.” <http://colunas.revistaepoca.globo.com/planeta/2011/12/06/desmatamento-cai-mas-nao-no-entorno-de-usinas/>

Condicionantes que deviam ser atendidas até o leilão. Ações que deviam ter acontecido até antes do dia 20 de abril de 2010.

1. Criação de grupo de trabalho para coordenação e articulação das ações governamentais referentes aos povos e terras indígenas impactadas pelo empreendimento, no âmbito do Comitê Gestor do PAC (“GEPAC- Belo Monte”) para viabilizar as seguintes ações concernentes a:	Governo Federal
• Reestruturação do atendimento à saúde indígena pelo DSEI na região de Altamira;⁷	Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério de Saúde.
• Fiscalização e vigilância das TIs dos Grupos 1 e 2, incluindo termo de cooperação com o CENSIPAM, para monitoramento por imagens de satélite das TIs;⁸	Funai e CENSIPAM
• Adequação e modificação dos projetos da BR 158 e PA 167, de modo que seus traçados não incidam em terras indígenas, envolvendo o DNIT e Secretaria de Transportes do estado do Pará;	DNIT e Secretaria de Transportes do Governo do Estado do Pará
• Ação conjunta entre a Polícia Federal, Funai, Ibama, Incra, AGU e Força Nacional para viabilizar as seguintes ações de regularização fundiária das terras indígenas:	Polícia Federal, Funai, Ibama, INCRA, AGU e Força Nacional.
- demarcação física das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;	
- atualizar levantamento fundiário e iniciar desintrusão da TI Apyterewa;	
- apresentar solução para os ocupantes não-indígenas cadastrados como não sendo de boa fé;	
- apoiar a arrecadação de áreas para o reassentamento dos ocupantes não-indígenas de boa-fé.	

⁷ Ver “Belo Monte, um drama para a Saúde Indígena” - <http://www.youtube.com/watch?v=eGF-xKtLmCc>).

⁸ Os Grupos 1 e 2 de Terras Indígenas às quais faz referência o Parecer Técnico da Funai são: Grupo 1: Paquçamba, Arara da Volta Grande, Juruna do Km 17 e Trincheira do Bacajá. Grupo 2: Apyterewa, Araweté do Igarapé, Ipixuna, Koatinemo, Karararô, Arara e Cachoeira Seca. Parecer Técnico 21/CMAN/CGPIMA-FUNAI, 30 de setembro de 2009, Página 29.

2. Assinatura de termo de compromisso entre Funai e Eletrobrás para elaboração de convênio visando o fortalecimento, a longo prazo, de programas abrangentes de apoio e assistência aos povos e TIs presentes neste parecer . ⁹	Funai e Eletrobrás
3. Publicação de portaria para restrição de uso entre as Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Koatinemo, para proteção de índios isolados;	Funai ¹⁰

Ações que devem ser implementadas após do Leilão mas antes da licença de instalação da Usina

1. Fortalecimento da atuação da Funai no processo de regularização fundiária e proteção das terras indígenas, para que cumpra suas obrigações constitucionais:	Funai
desintrusão das TIs Arara da Volta Grande e Cachoeira Seca;	
redefinição de limites da TI Paquiçamba, garantindo o acesso ao reservatório;	

⁹ Vale a pena destacar que o Convenio entre a Funai e a Eletrobrás deve “beneficiar” aos todos povos e terras indígenas mencionadas no Parecer Técnico 21/CMAN/CGPIMA-FUNAI.

¹⁰

A Funai interditou uma área para índios isolados na área solicitada por um prazo de dois anos que vence em janeiro de 2013. A área chamada de Ituna / Itatá, abriga índios isolados, entre as TIs Koatinemo e Trincheira/Bacajá, no Estado do Pará Segundo a portaria nº 38, de 11/01/2011, e ocupa uma área de 137.756 hectares, entre os rios Xingu e Bacajá. Não há informação publica com relação ao futuro da área após o prazo de vencimento da interdição. Vale a pena lembrar que esta área coincide com uma das áreas propostas pelo empreendedor para a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral com os recursos da compensação ambiental. Infelizmente tampouco tem sido publicada informação oficial sobre a destinação dos quase 100 milhões de reais de compensação ambiental.

• completa desintrusão e realocação de todos os ocupantes não-índios das TIs envolvidas neste Processo;	
• todas as TIs regularizadas (demarcadas e homologadas);	
2. Implementação de outras ações do Estado necessárias para apoiar o cumprimento das medidas de mitigação dos impactos: • destinação das ilhas no Xingu que se encontram entre as Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu como áreas de usufruto exclusivo dessas comunidades indígenas;	Funai
• Estabelecimento de um corredor ecológico ligando as Terras Indígenas Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira-Bacajá, incluindo nesse processo a ampliação da Terra Indígena Paquiçamba e a criação de unidades de conservação propostas nesse parecer.	Funai ICMBio
• elaboração de proposta de atendimento à educação escolar para as comunidades impactadas, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação do Pará e MEC.	Funai, Norte Energia S.A. Secretaria de Educação do Estado do Pará e Ministério de Educação.
• programa de atendimento à saúde reformulado e operante;	Norte Energia S.A. e DSEI Altamira

11 A licença de Instalação definiu o valor da compensação ambiental da Usina de Belo Monte em quase 100 milhões de reais. Estes recursos devem ser aplicados no fortalecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral existentes e não criação de novas Unidades de Conservação. Apesar de ter dinheiro e propostas para a criação das áreas ainda não há nenhuma decisão por parte do Ibama no Comitê de Compensação Ambiental Federal. Tampouco há explicações sobre a demora na aplicação dos recursos.

programa de atendimento à educação escolar elaborado e operante;	Norte Energia S.A. Secretaria de Educação do Estado do Pará e Ministério de Educação.
Ações que deviam ter acontecido “imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE”. A assinatura do contrato foi em maio de 2010.	
Elaborar Cronograma e Plano de Trabalho para discussão das diretrizes gerais dos programas apontados nos estudos, incluindo a gestão e execução das ações, amplamente discutidos com todas as comunidades impactadas para o devido detalhamento e aprovação imediatamente após a assinatura do contrato de concessão do AHE;	Norte Energia S.A.
Elaborar e iniciar a execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a Funai, comunidades indígenas e outros órgãos, contemplando inclusive áreas de maior incidência de garimpo no leito do Rio Xingu (no trecho da Vazão Reduzida) logo após assinatura do contrato de concessão do AHE;	Funai e Norte Energia S.A.
Ações sem prazo explícito	
Garantir recursos para execução de todos os Planos, Programas e ações previstas no EIA para o componente indígena durante todo o período de operação do empreendimento;	Norte Energia S.A.
Criar plano de comunicação com as comunidades indígenas, com informações sobre as fases do empreendimento, do licenciamento e sobre todas as atividades relacionadas ao AHE Belo Monte.	Norte Energia S.A.

• Criar um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.	Funai e Norte Energia S.A.
• Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.	Funai e Norte Energia S.A.
• Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do Km 17, com acompanhamento da Funai.	Funai e Norte Energia S.A.
• Realizar os estudos complementares sobre o rio Bacajá e Bacajaí, das TIs Xipaya e Kuruaya e do setor madeireiro;	Norte Energia S.A.
• Designar equipe específica para a elaboração, detalhamento e acompanhamento de todas as ações previstas junto às comunidades indígenas, em colaboração à Funai, demais órgãos governamentais e comunidades indígenas.	Funai e Norte Energia S.A.
• Elaborar programa de documentação e registro de todo o processo de implantação dos programas;	Norte Energia S.A.
• Apoiar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Xingu, bem como a ampla participação das comunidades indígenas;;	Norte Energia S.A.

¹² Esta condicionante já está contemplada na solicitação de estudos complementares.

• Contribuir para a melhoria da estrutura (com apoio financeiro e de equipe técnica adequada), da Funai, para que possa efetuar, em conjunto com os outros órgãos federais (Ibama, ICMBio, Incra, entre outros) a gestão e controle ambiental e territorial na região, bem como acompanhamento das ações referentes ao Processo.	Norte Energia S.A.
• Criação de uma instância específica para acompanhamento da questão indígena, pelo empreendedor, com equipe própria, evitando assim, a pulverização das ações indigenistas entre os demais Planos de Gestão Ambiental.	Norte Energia S.A.
Total de 38 condicionantes	Governo Federal e Norte Energia S.A.